



## ATA N.º 07/2026

*Handwritten signature*

**Data da reunião ordinária 02/04/2026**

**Início da reunião: 10:05 horas**

**Fim da reunião: 10:37 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

José João Afonso Carvalho de Moura

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Nuno Miguel Mota Barroso

**Ausências:**

José Manuel Pereira de Carvalho

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa





**ATA N.º 7**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 2 de abril de 2026.**

No dia dois de abril de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José João Afonso Carvalho de Moura, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Nuno Miguel Mota Barroso, e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária.

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram dez horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, bem como os documentos da alteração do horário da reunião, sob a forma de docs. n.ºs 1 2 e 3.

- 1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 06/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MARÇO.
- 2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.
- 3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
  - 3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;
  - 3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, PARA DIVERSAS OBRAS – PROPOSTA;
  - 3.3. DESIGNAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS – PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO N.º 47/2026 – PROPOSTA;
  - 3.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 17/03/2026 A 30/03/2026 – CONHECIMENTO;
  - 3.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 62/2026 – CONHECIMENTO;
  - 3.6. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO - RESERVA DO LOTE N.º 2 – PROPOSTA;



**3.7. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICO DURANTE PERÍODO PROLONGADO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO – PROPOSTA;**

**3.8. CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS/UNIÃO DE FREGUESIAS – MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA;**

**3.9. MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA.**

**I**

**ATAS**

**1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 6/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MARÇO.** \_\_\_\_\_  
**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

**II**

**– ANTES DA ORDEM DO DIA –**

**2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA JOSÉ MANUEL PEREIRA DE CARVALHO.** \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura solicitou a justificação da ausência do senhor vereador José Manuel Pereira de Carvalho que por motivos profissionais não pode estar presente nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta. \_\_\_\_\_

**2.1Intervenções:** \_\_\_\_\_

Usou da palavra neste período a senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa para desejar uma Feliz Páscoa a todos os presentes, bem como a todos os barrosões que nos virão visitar e a todos os visitantes que se deslocarem ao nosso território. Referiu que espera que todos tenham uma Santa Páscoa e que possam desfrutar do nosso território, que sejam bem recebidos e que tenham vontade de continuar a voltar, uma e outra vez. Seguidamente interveio o senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura que desejou também uma Feliz e Santa Páscoa a todos presentes e a todos os munícipes do concelho, seja para os que estão fora, seja para aqueles que estão sempre presentes. Afirmou ainda que os vereadores do Partido Social Democrata queriam apresentar neste período uma



proposta para deliberação, à qual se encontra anexo um programa, documentos estes que aqui se reproduzem na íntegra: \_\_\_\_\_

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores \_\_\_\_\_

Os vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP apresentam a seguinte proposta de deliberação. \_\_\_\_\_

A entrada de novos eleitos nos vários órgãos autárquicos reforça a necessidade de assegurar uma adequada preparação para o exercício das funções, em especial na condução de sessões ordinárias e extraordinárias, na elaboração das respetivas atas e no cumprimento rigoroso das competências que lhes estão atribuídas. Ser eleito local implica uma responsabilidade acrescida na defesa dos interesses da população e na boa condução dos trabalhos, que vai muito além da mera representação institucional em cerimónias, festas e eventos. Sendo assim, esta entrada de novos eleitos nos órgãos autárquicos do concelho justifica, a nosso ver, a criação de um programa municipal de qualificação dirigido aos membros da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal e das Juntas de Freguesia de Montalegre. Este programa deverá abranger áreas como o direito administrativo, a gestão financeira, a contratação pública, a proteção civil e a comunicação institucional, com ações formativas adaptadas à realidade do nosso território. \_\_\_\_\_

Consideramos que investir na preparação dos eleitos locais é investir na qualidade do serviço prestado à população, independentemente da cor política de cada um. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Programa Municipal de Qualificação dos Eleitos Locais de Montalegre, mandatando a Sra Presidente para promover os procedimentos necessários à sua concretização e submetendo as medidas com impacto financeiro à devida apreciação orçamental. Solicitamos a aprovação desta proposta que junto anexamos. \_\_\_\_\_

Os Vereadores Eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP. José João Afonso Carvalho de Moura - Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa. Montalegre, 02 de abril de 2026.” \_\_\_\_\_

Câmara Municipal De Montalegre - Sessão Ordinária de Câmara 02 de abril de 2026 \_\_\_\_\_

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO \_\_\_\_\_

Programa Municipal de Qualificação dos Eleitos Locais \_\_\_\_\_

Ref.ª: CMM/2026/\_ Ponto n.º: \_\_\_\_\_

1.EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS \_\_\_\_\_

A entrada de novos eleitos nos órgãos autárquicos (Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia) reforça a necessidade de assegurar uma preparação adequada ao exercício das funções que lhes foram conferidas pela população. \_\_\_\_\_



O mandato autárquico implica responsabilidades que ultrapassam a mera representação institucional, exigindo conhecimentos específicos na condução de sessões ordinárias e extraordinárias, na elaboração das respetivas atas e no cumprimento rigoroso das competências legalmente atribuídas. \_\_\_\_\_

Neste contexto, a Câmara Municipal de Montalegre considera oportuna a criação de um Programa Municipal de Qualificação dos Eleitos Locais, que contribua para reforçar a capacidade de intervenção de todos os titulares de cargos autárquicos do concelho. \_\_\_\_\_

## 2.OBJETIVOS DO PROGRAMA \_\_\_\_\_

O presente programa visa: \_\_\_\_\_

-Dotar os eleitos locais de conhecimentos atualizados nas áreas jurídico-administrativa, financeira, de contratação pública, proteção civil, comunicação institucional e desenvolvimento local; \_\_\_\_\_

-Promover maior eficiência na gestão autárquica e nos procedimentos dos órgãos colegiais; \_\_\_\_\_

-Reforçar a articulação institucional entre a Câmara Municipal, a Assembleia Municipal e as Juntas de Freguesia; \_\_\_\_\_

-Adaptar as ações formativas à realidade territorial do concelho e às especificidades de cada freguesia. \_\_\_\_\_

## 3.ENQUADRAMENTO LEGAL \_\_\_\_\_

A presente proposta enquadra-se no seguinte quadro normativo: \_\_\_\_\_

-Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas alterações); \_\_\_\_\_

-Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de junho, e respetivas alterações); \_\_\_\_\_

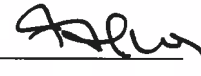
-Atribuições e competências próprias do município em matéria de promoção da capacitação dos seus órgãos e melhoria da qualidade da gestão pública local. \_\_\_\_\_

## 4.PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO \_\_\_\_\_

Ao abrigo das competências que lhe são legalmente conferidas, propõe-se que a Câmara Municipal de Montalegre delibere: \_\_\_\_\_

1.Aprovar a realização do Programa Municipal de Qualificação dos Eleitos Locais de Montalegre, dirigido aos membros da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal e das Juntas de Freguesia do concelho; \_\_\_\_\_

2.Determinar que o programa seja organizado em articulação com os serviços municipais e demais entidades consideradas relevantes para a sua concretização; \_\_\_\_\_



3. Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para promover os procedimentos necessários à implementação do programa, designadamente a calendarização das ações formativas, os contactos institucionais e a respetiva divulgação; \_\_\_\_\_

4. Submeter à competente apreciação orçamental as medidas que envolvam impacto financeiro, nos termos da legislação aplicável. \_\_\_\_\_

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP, Sandra Sousa – José João Carvalho Moura.” \_\_\_\_\_

Anexo (fundamentação): \_\_\_\_\_

1. Objetivo geral \_\_\_\_\_

Criar um programa anual de formação para membros da Câmara Municipal, Assembleia Municipal e juntas de freguesia de Montalegre, focado em reforçar competências técnicas, jurídicas e de proximidade ao cidadão, tendo em conta a realidade de concelho de baixa densidade e freguesias dispersas. \_\_\_\_\_

2. Estrutura do programa \_\_\_\_\_

Duração: plano anual, com 6 a 8 módulos independentes (sessões de 3-4 horas, preferencialmente ao fim da tarde ou sábado de manhã). \_\_\_\_\_

Público-alvo: presidentes e vogais de junta de Freguesia, membros da Assembleia Municipal, vereadores e técnicos-chave indicados pelos eleitos. \_\_\_\_\_

Metodologia: sessões presenciais no centro de Montalegre, com possibilidade de formato híbrido para freguesias mais afastadas (videoconferência a partir das sedes de junta). \_\_\_\_\_

3. Módulos sugeridos \_\_\_\_\_

a) Enquadramento jurídico do eleito local \_\_\_\_\_

-Estatuto dos eleitos locais, competências dos órgãos e funcionamento da Assembleia Municipal (artigos do regimento local). \_\_\_\_\_

-Regime de acesso à informação, conflitos de interesse e transparência. \_\_\_\_\_

b) Gestão autárquica e instrumentos de planeamento \_\_\_\_\_

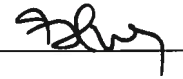
-Leitura prática de documentos como orçamento municipal, plano plurianual de investimentos e revisão do PDM em curso. \_\_\_\_\_

-Seleção de investimentos em contexto de interioridade e baixa densidade populacional. \_\_\_\_\_

c) Contratação pública para não juristas \_\_\_\_\_

-Noções básicas de contratação pública, tipologia de procedimentos, erros a evitar em pequenas obras e serviços nas freguesias. \_\_\_\_\_

-Boas práticas de planeamento de compras, consulta a fornecedores locais e registo de processos. \_\_\_\_\_



d) Proteção civil e gestão de risco em territórios rurais \_\_\_\_\_

-Identificação e monitorização de riscos: incêndios rurais, neve, isolamento de aldeias, cheias rápidas. \_\_\_\_\_

-Planos de emergência de freguesia, articulação com GNR, bombeiros e serviços municipais. \_\_\_\_

e) Participação cívica e comunicação com a população \_\_\_\_\_

-Como organizar assembleias de freguesia participadas, consultas informais e orçamentos participativos simples. \_\_\_\_\_

-Comunicação clara em temas sensíveis (obras, cortes de serviços, alterações de mobilidade). \_\_\_\_

f) Desenvolvimento local e combate ao despovoamento \_\_\_\_\_

-Oportunidades de financiamento (PT2030, fundos para territórios de baixa densidade, turismo de natureza) \_\_\_\_\_

-Estratégias de dinamização local: valorização de produtos endógenos, eventos âncora, cooperação entre freguesias. \_\_\_\_\_

g) Transição digital na administração local \_\_\_\_\_

-Uso de plataformas eletrónicas para reuniões, editais, participação e atendimento online. \_\_\_\_\_

-Capacitação básica em ferramentas digitais para secretarias de junta e gabinetes de apoio. \_\_\_\_

4. Implementação prática em Montalegre \_\_\_\_\_

º Entidade coordenadora: Gabinete de apoio ao executivo da Câmara Municipal, em articulação com a Mesa da Assembleia Municipal e a associação nacional de formação de eleitos (ex.: FEFAL). \_\_\_\_\_

Parceiros: Proteção Civil Municipal, CCDR-N, universidades da região (Vila Real/Bragança), associações de desenvolvimento local. \_\_\_\_\_

º Calendário: \_\_\_\_\_

-Aprovação política do programa e orçamento em reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

-Lançamento de inscrições (via site municipal e comunicação às juntas). \_\_\_\_\_

-Execução faseada: 1-2 módulos por trimestre, com avaliação de satisfação no final de cada sessão. \_\_\_\_\_

5. Indicadores e compromissos \_\_\_\_\_

º Indicadores de sucesso: número de eleitos formados, taxa de presença por freguesia, número de planos ou procedimentos melhorados (ex.: mais planos de emergência de freguesia concluídos). \_\_\_\_\_

º Compromissos políticos: \_\_\_\_\_

-Garantir que cada freguesia participa em pelo menos metade dos módulos. \_\_\_\_\_



-Publicar, no site municipal, um relatório anual sintético do programa e recomendações para o mandato seguinte.”

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves interveio para reiterar os votos de Boa Páscoa para todos. Em resposta ao assunto aportado pelo senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura, referiu que a câmara tem uma competência, que de facto exerce, que é o apoio institucional às juntas das freguesias, bem como à Assembleia Municipal. Porém, dar formação aos eleitos locais extravasa completamente as competências da câmara, não está no âmbito dessas competências, e por isso, não o podemos fazer. Referiu que sempre que haja questões de índole financeira, ou de outro tipo, como já aqui mencionou, há uma equipa no município que dá esse apoio aos presidentes das juntas pois são esses que necessitam de atender a alguns procedimentos administrativos e financeiros, embora, quanto a estes últimos, têm obrigatoriamente um contabilista e, por isso, estão desde logo assessorados nesta área. Em termos administrativos, os presidentes das juntas têm apoio direto de diferentes entidades e também da câmara. Designadamente, os serviços da câmara auxilia-os com a entrega de um memorando de procedimento logo no início da tomada de posse, com minutas das atas e aquilo que deve nelas constar, motivo pelo qual não lhe parece que um programa tão elaborado, como o senhor vereador aqui apresenta, tenha sequer enquadramento naquelas que são as competências da câmara. Volta a repetir, que efetivamente as juntas das freguesias e as assembleias municipais têm entidades que as representam e que lhes dão apoio jurídico, bem como a própria câmara municipal. A Chefe da Divisão Administrativa ajudou muitos presidentes de juntas, entregando memorandos, esclarecendo dúvidas, tal como o Gabinete de Apoio à Presidente o fez, em todo o procedimento da sua instalação. Por outro lado, a proposta aqui apresentada pelos senhores vereadores da oposição parece-lhe configurar alguma ingerência porque se trata de órgãos distintos, por isso mesmo cada um desses órgãos é que deve superentender as suas necessidades e colmatar essas mesmas necessidades. Reafirma, assim, que a matéria aqui aportada pelos senhores vereadores da oposição não está no âmbito nem das nossas atribuições, nem das nossas competências.

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura interveio para dizer que não é isso que acontece nas autarquias a nível nacional. Aliás, o programa que aqui foi exposto está a ser instituído em vários municípios, conjuntamente com a Fundação FEFAL que é a Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais. A proposta de formação que os vereadores da oposição aqui aportam, conforme está no protocolo, é uma formação pós-laboral de três a quatro horas mensais, tendo depois de ser articulado com os meios disponíveis pelas autarquias. Esta é a maneira de fomentar o contributo como eleitos para as necessidades dos nossos munícipes,



e, ao mesmo tempo, poderem estar mais atentos, mais dentro dos assuntos, principalmente na parte da contratação pública, revertendo tudo isso em mais-valias para os municípios. Afirmou que esta fundação trabalha com este intuito e quase todos os municípios da área de residência onde vive estão a exercer, neste momento, este tipo de formação. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que os técnicos e funcionários da autarquia também têm formação, uns através do FEFAL, outros através de outras das entidades formadoras, mas, como já tinha referido, os membros da Assembleia Municipal e das juntas de freguesias, que são órgãos distintos, têm de ser eles a identificar as suas próprias necessidades. Por isso, não é a câmara que pode fazer essa identificação em cada um desses órgãos, porque isso é estar a cometer uma ingerência na gestão de cada um desses órgãos. Referiu, partindo-se desde logo deste pressuposto, que deve prevalecer o respeito pela independência de cada um dos órgãos, não se pode estar aqui a criar um programa que é quase impositivo e dizer-se que se considera que precisam de formação. Como já aqui explicou, quando esses órgãos precisam dessa formação ou desse apoio, este tem sido dado pelos meios municipais. Sabe até, que há juntas de freguesia que contrataram apoio externo em algumas áreas, seja na contratação pública, seja na administrativa, exercendo, assim, uma competência que é sua, para além do contabilista que contratam porque é obrigatório. Não lhe parece que este programa tenha enquadramento naquilo que são as atribuições e as competências da câmara municipal. Cada um dos órgãos é que deve identificar as suas necessidades e, depois despoletar os meios, pedindo apoio se for caso disso. No caso das juntas de freguesias, volta a dizer, além das entidades que têm ao seu dispor, seja a ANAFRE, que é a entidade que, inclusivamente, tem um gabinete jurídico dedicado inteiramente a dar apoio a todas as juntas de freguesias, como nós temos a Associação Nacional de Municípios, seja com o apoio que a própria câmara dá, os senhores presidentes das juntas, sempre que necessitam, têm apoio, basta apenas solicitá-lo. Desta forma, a câmara não pode estar a promover formação em contratação pública a uma entidade que não é nossa ou qualquer outro tipo de formação que o senhor vereador apresenta aqui neste programa. De qualquer modo, sendo uma proposta, vai a mesma ser posta agora a votação. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra e dois votos a favor dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, rejeitar a proposta por estes últimos aqui apresentada. \_\_\_\_\_

Prosseguindo, a Senhora Presidente da Câmara informou que ia dar uma nota muito breve sobre a ida à Feira de Nanterre, como vem sendo hábito há já vários anos para promover os produtos locais e o território, juntamente com muitos outros municípios. Referiu que Montalegre e Monção foram dos primeiros municípios a irem a esta feira, hoje são muitos mais, mas, durante muitos



anos, Trás-os-Montes só esteve representado por Montalegre. Apraz-lhe registar que nesta edição já outros municípios de Trás-os-Montes marcaram presença a qual constitui um excelente momento para promover os produtos endógenos e de afirmação da nossa identidade, da cultura e da portugalidade. Este ano esteve presente nesta feira, o senhor Ministro da Agricultura, o senhor Secretário do Estado das Comunidades Portuguesas, além da Cônsul, do Presidente de Nanterre, o ex-presidente e o atual, o que foi reeleito. Por isso, disse que foi muito bom ver como aquele município acolhe e reconhece os portugueses. Foi também um momento de reiterar o apoio que o município está disposto a dar para aqueles imigrantes que pretendem regressar. Aquilo que verificou é que neste momento há muitos a considerarem regressar ao nosso concelho por diferentes razões, seja por questões económicas, porque efetivamente já verificaram que não compensa estarem no estrangeiro, pois ganham mais, mas também têm de gastar muito mais, seja por questões de segurança. Aliás, já se começa a perceber algum receio em termos da segurança pois não se pode esquecer que estes emigrantes vivem numa cidade e numa capital e, como tal, estão mais sujeitas a estas circunstâncias infelizes que se vivem atualmente no mundo. Por isso, uns e outros, têm vontade de voltar para cá e desenvolverem aqui atividade, aplicando assim os seus investimentos. Ouvimos algumas propostas, pedidos de informação e de esclarecimentos acerca de alguns projetos, os quais já estão bastante adiantados, para serem implementados cá e isto deixa-nos agradados por reconhecerem que é possível viver na sua terra, ter rendimento e considerar, fazer aqui esses investimentos. Foi também um momento de reencontro, fazendo aquilo que é nossa obrigação, que está no âmbito das nossas competências, que é a representação, a divulgação e a promoção do município, seja perante outros municípios, seja perante a nossa comunidade, dignificando e honrando aqueles que tiveram de sair há muitos anos e em condições difíceis. A grande maioria desses emigrantes têm grande sucesso e quando fala em sucesso não é só o económico, pois de facto, temos imigrantes com grande sucesso financeiro, mas todos eles com vidas muito dignas e com grande reconhecimento da comunidade francesa, que é aquilo que lhe apraz registar mais. Está em crer que nos próximos tempos, aliás, a exemplo daquilo que tem acontecido especialmente nos últimos dois e três anos em que muitos imigrantes jovens já regressaram, trouxeram a sua família e instalaram-se cá, criando a sua atividade, o seu negócio, muitos outros estão também a pensar fazê-lo.

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que quer aqui deixar um protesto porque os vereadores do Partido Social Democrata já tinham pedido vários documentos e até ao presente ainda não lhes foram disponibilizados. Em fevereiro de 2026, solicitaram uns documentos que dizem respeito à eficiência energética e ao aumento dos custos com a energia



e na última sessão também pediram os mapas de abate e a fatura de prestação de serviços efetuados pelo Matadouro à Câmara Municipal de Montalegre. A Chefe da Divisão Administrativa, presente em reunião, informou que os dois últimos documentos mencionados pelo senhor vereador da oposição tinham sido colocados na plataforma dos documentos, apenas os documentos relativos à eficiência energética não foram ainda disponibilizados porque os serviços respetivos ainda não os tinham entregado, mas ia insistir para que os pudessem disponibilizar. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta elaborada pela senhora vereadora com competências na área da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, a qual propõe no âmbito do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento e das Normas de Atribuição deste benefício, nomeadamente ao abrigo das alíneas a) do n.º1, e do n.º2, de forma resumida a aprovação do seguinte: \_\_\_\_\_

1- Deferimento dos processos n.º 29/11/RSM/2026 e 19/08/RSM/2026; \_\_\_\_\_

2- Renovação do N.º Dignitude 0127776 – 1 cartão. \_\_\_\_\_

*Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida de acordo com a fundamentação da mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**IV**

**- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -**

**3.2.PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, PARA DIVERSAS OBRAS – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, um pedido de apoio financeiro formulado Pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, em 10.03.2026 no valor de 26 982,95€ ( vinte e seis mil, novecentos e oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) para fazer face a um conjunto de obras a que se candidatou no âmbito da Reabilitação de Instalações Desportivas – PRID 2024, e que apresentou junto do IPDJ – Instituto



Português do Desporto e Juventude. Mais refere o aludido pedido de apoio financeiro que o montante em causa visa cobrir as despesas não financiadas ao abrigo da referida candidatura com as obras em causa, sendo que o Centro Desportivo e Cultural de Montalegre não tem capacidade financeira para fazer face aos aludidos encargos. \_\_\_\_\_

*Este pedido foi objeto de cabimento pela Divisão de Finanças, ao qual foi atribuído o n.º 502 de 2026.03.27.* \_\_\_\_\_

*Esta proposta e o seu anexo ficam juntos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que, relativamente a este assunto nada tem a comentar, a não ser que estas aberturas de executivo para este tipo de apoios deviam ser trasladadas também para outras associações do concelho. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que não sabe o que o senhor vereador pretende dizer com a sua afirmação, pois todos os apoios que são solicitados à câmara no âmbito desportivo, social, cultural e recreativo, têm merecido resposta positiva. Por outro lado, o estádio em causa é propriedade do município, foi cedido há muitos e muitos anos para o Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, porém, não deixa de ser propriedade do município e a sua manutenção tem de ser feita pelo proprietário e não pelo comodatário. Entretanto, se o senhor vereador quiser precisar a quem é que a câmara não atribuiu apoio, faça o favor de dizer, mas isso não é verdade. O senhor vereador afirmou: “Não tenho mais nada para dizer.” \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara referiu que todos os apoios solicitados têm sido dados, tendo sempre em conta, uma questão fundamental que é o trabalho que é feito em termos do envolvimento da comunidade e de visibilidade que se dá e de promoção do concelho. Por isso, é que o apoio não é igual para todas as associações, pois nem todas têm a mesma visibilidade, o mesmo trabalho junto da comunidade ou fazem a promoção do concelho do mesmo modo. Algumas destas associações não atingem tanto público quanto outras, pelo que é nesse sentido que a câmara atribui os apoios. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro no valor de 26 982,95€ (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) para o Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, destinado a obras a realizar nas suas instalações. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**



- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**3.3. DESIGNAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS – PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO N.º 47/2026 – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta datada de 24.03.2026, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos abaixo se reproduz na íntegra: \_\_\_\_\_

“INFORMAÇÃO AO ORGÃO EXECUTIVO \_\_\_\_\_

Assunto: Proposta de designação de Auditor Externo para Certificação Legal de Contas – Procedimento de Ajuste Direto n.º 47/2026. \_\_\_\_\_

1. Enquadramento legal e processual \_\_\_\_\_

O Município de Montalegre iniciou um procedimento de contratação pública sob a forma de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). O objeto do referido procedimento é a aquisição de serviços de certificação legal de contas. \_\_\_\_\_

Os marcos processuais relevantes até à data são os seguintes: \_\_\_\_\_

\*No dia 04 de março de 2026, foi autorizada a abertura do procedimento, a escolha do ajuste direto e a aprovação das peças concursais (Convite e Caderno de Encargos) por despacho da Sra. Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

\*A decisão de adjudicação foi proferida pela Sra. Presidente da Câmara, no dia 09 de março de 2026, aprovando a proposta da entidade selecionada e a minuta do contrato. \_\_\_\_\_

2. Entidade Selecionada e Condições Contratuais \_\_\_\_\_

Após a análise da proposta apresentada, verificou-se o cumprimento integral dos requisitos técnicos e regulamentares. Os detalhes da adjudicação são: \_\_\_\_\_

\*Adjudicatário: RSM & Associados, SROC, Lda. (NIPC 501 612 181). \_\_\_\_\_

\*Valor Global: € 17.250,00 (dezassete mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal. \_\_\_\_\_

\*Prazo de Vigência: 18 meses, com início no dia seguinte à outorga do contrato. \_\_\_\_\_

\*Caução: Dispensada, por o preço contratual ser inferior a € 500.000,00. \_\_\_\_\_

3. Necessidade de Deliberação da Assembleia Municipal \_\_\_\_\_



Em conformidade com o regime legal vigente para a nomeação de auditores externos nos municípios, e não obstante a tramitação do procedimento de contratação pública já efetuada, a designação formal do auditor deve ser objeto de deliberação pela Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_  
Desta forma, e encontrando-se o procedimento na fase intercalar entre a decisão de adjudicação e a outorga do contrato, torna-se necessário que o órgão executivo submeta à Assembleia Municipal a proposta de designação da RSM & Associados, SROC, Lda. para as funções de auditor externo do Município de Montalegre. \_\_\_\_\_

#### 4. Conclusão e Proposta \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Tomar conhecimento da conclusão da fase de análise e adjudicação do procedimento, de acordo com o relatório de adjudicação e minuta do contrato que ora se remete; \_\_\_\_\_

2. Remeter o presente processo à Assembleia Municipal para efeitos de formal nomeação da entidade adjudicatária como auditor externo, assegurando a eficácia jurídica da futura prestação de serviços de certificação legal de contas. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, 24 de março de 2026. A Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_

*Esta proposta e seus anexos ficam em forma de cópia arquivados junto aos documentos desta ata sob a forma de docs. n.º 7, 8 e 9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da conclusão da fase de análise e adjudicação do procedimento de Ajuste Direto n.º 47/2026 para designação de RSM&Associados SROC como Auditor Externo para Certificação Legal de Contas da câmara municipal de acordo com o relatório de adjudicação presente e minuta do contrato. Deliberou ainda, a remessa do presente processo à Assembleia Municipal para efeitos de formal nomeação da entidade adjudicatária acima referida como auditor externo, assegurando a eficácia jurídica da futura prestação de serviços de certificação legal de contas. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças – Unidade de Contratação Pública para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. \_\_\_\_\_

## VIII

### GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

3.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 17/03/2026 A 30/03/2026 – CONHECIMENTO.



Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezassete e trinta do mês de março do ano em curso na importância global ilíquida de € 1. 037.062,61 (um milhão e trinta e sete mil e sessenta e dois euros e sessenta e um cêntimo) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º9. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 62/2026 – CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 62, respeitante ao dia trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 10.293.349,92, sendo € 9.458.239,71 a título de dotações orçamentais, e € 835.110,21 a título de dotações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**3.6. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO - RESERVA DO LOTE N.º 2 – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Urbanismo – Eng.º António Quintanilha Borges, a qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO:Loteamento Industrial de Salto - Reserva do Lote n.º 2 \_\_\_\_\_

REQUERENTE:Manuel Pereira Rodrigues \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

Manuel Pereira Rodrigues, com o NIF 189 580 453, residente na Rua Nova, n.º 1, Tabuada, 5470-430 SALTO, requer a reserva do Lote n.º 2 do Loteamento Industrial de Salto, visando a instalação de um Armazém de Máquinas de Terraplanagem de apoio à sua atividade profissional (construção civil – máquinas de terraplanagens). \_\_\_\_\_

O Lote n.º 2 encontra-se, na presente data, disponível para reserva. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 1 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, os lotes poderão ser reservados por um período de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. \_\_\_\_\_

A utilização pretendida integra-se como atividade de comércio e serviços. \_\_\_\_\_



O requerente nada informa sobre criação de postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma atividade não poluente. \_\_\_\_\_

Não se vê qualquer inconveniente na reserva do referido lote nos termos pretendidos. \_\_\_\_\_

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo estudo prévio, o preço por metro quadrado do mesmo será de 8,00 €, conforme disposto na alínea d) do número 1.2 do artigo 4.º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_

O lote n.º 2 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote - 2.931,00 m2 - Área de Implantação - 800,00 m2 - Número de Pisos - 2 - Área Máxima de Construção 1.000,00 m2. \_\_\_\_\_

DGTU, 2026/03/26 - O Chefe de Divisão /António J. Quintanilha A. Borges, Eng. /." \_\_\_\_\_

Sobre este documento encontra-se exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara, datado de 26.03.2026 que refere: "À consideração da Câmara." \_\_\_\_\_

*Esta informação fica arquivada em forma de cópia junto aos documentos desta ata como doc. n.º11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a reserva do lote n.º2 relativo ao Loteamento Industrial de Salto para instalação de um armazém de máquinas de terraplanagem, para o senhor Manuel Pereira Rodrigues. \_\_\_\_\_

À Divisão de Gestão do Território e Urbanismo para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

X

#### ATIVIDADE REGULAMENTAR

IX

#### DIVERSOS

**3.7. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICO DURANTE PERÍODO PROLONGADO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta datada de 30.03.2026, apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra. \_\_\_\_\_

Proposta / 2026 \_\_\_\_\_

Assunto: REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM MEDICINA GERAL E FAMILIAR NO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE – SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICO DURANTE PERÍODO PROLONGADO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO. \_\_\_\_\_

I – DA JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_



Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da Saúde, nos termos previstos nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e n.º 2, alínea g), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituindo competências das Câmaras Municipais, neste âmbito, nomeadamente o apoio a atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doença, bem como no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, conforme disposto, respetivamente, nas alíneas u) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo, ainda, da competência da Câmara Municipal relativamente à elaboração e correspondente submissão à aprovação da Assembleia Municipal de projetos de regulamento externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º; \_\_\_\_\_

Considerando que, no seguimento do supra exposto, foi elaborado o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar (MGF) no Centro de Saúde de Montalegre, o qual foi publicado em Diário da República em 24 de janeiro de 2025, 2.ª série, edital n.º 136/2025; \_\_\_\_\_

Considerando que a Reforma dos Cuidados de Saúde Primários, iniciada em 2025 em Montalegre, está por concluir e que a mesma depende da continuidade do trabalho começada em 2024; \_\_\_\_\_

Considerando que a Reforma supra referida pressupõe a reconfiguração dos Centros de Saúde (UCSP) e constituição de Unidades de Saúde Familiar (USF), sendo a principal estratégia utilizada pela tutela setorial no sentido de tornar o SNS mais atrativo para os jovens médicos de MGF; \_\_\_\_\_

Considerando que efetivamente as USF são consideravelmente mais atrativas quando comparadas com as UCSP, conseguindo transformar a dinâmica de escolha dos concursos anteriores numa lógica de escolha preferencial pelas USF; \_\_\_\_\_

Considerando que, pelo exposto, a manutenção de uma USF se vislumbra uma necessidade imperiosa e estratégia fundamental para atrair e fixar médicos, reforçando e dando consistência ao espírito e objetivos subjacentes ao referido Regulamento; \_\_\_\_\_

Considerando que devem ser criados todos os mecanismos de incentivos à melhoria dos cuidados de saúde no concelho, sobretudo na área da medicina geral e familiar, área fundamental no tratamento, mas sobretudo vigilância, rastreio e prevenção nas diversas valências: saúde materno-infantil, planeamento familiar, diabetes, hipertensão e doenças oncológicas – sendo a USF o modelo organizacional que melhor assegura e garante esses cuidados; \_\_\_\_\_



Considerando que o modelo USF garante mais e melhores cuidados de saúde primários aos utentes inscritos, em comparação com as UCSP, por força da definição de indicadores e metas de desempenho assistencial; \_\_\_\_\_

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar tem como objetivo primeiro a fixação de médicos especialistas em MGF, sendo que o artigo n.º 4 do Regulamento define que os apoios a conceder possuem um carácter transitório, porquanto devem alavancar e lançar a base para uma estabilidade futura do corpo clínico, o que terá de passar forçosamente pela manutenção de uma USF; \_\_\_\_\_

Considerando que os montantes dos incentivos definidos no citado Regulamento têm de se consubstanciar em ganhos diretos para a população assegurando que se criam e alicerçam benefícios presentes, mas também futuros no que respeita à saúde dos Barrosões; \_\_\_\_\_

Considerando que o Regulamento supra, no artigo 13.º, prevê a possibilidade da suspensão dos incentivos aos médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar, o que no caso de situações de ausências temporárias ao trabalho superiores a doze dias acarreta perdas assistenciais significativas para a população de Montalegre; \_\_\_\_\_

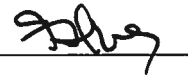
Considerando que o espírito do regulamento é a assegurar a assistência permanente e regular prestada pelos de médicos de família, na medida em que o trabalho efetuado por estes profissionais se traduz em ganhos de saúde para a população, salvaguardando o direito constitucionalmente consagrado de acesso a cuidados de saúde; \_\_\_\_\_

Considerando que a garantia de acesso a cuidados de saúde da população de Montalegre é o objetivo primeiro e último do presente regulamento; \_\_\_\_\_

Considerando a possibilidade ao gozo de direitos laborais adquiridos por parte dos médicos candidatos ao presente regulamento, a conseqüente suspensão do mesmo e as repercussões na qualidade de vida das pessoas, entende-se fundamental pugnar pela substituição provisória destes profissionais do Centro de Saúde de Montalegre, mais propriamente, na Unidade de Saúde Familiar Terras de Barroso; \_\_\_\_\_

Considerando que na formulação inicial do regulamento existe uma lacuna relativamente à garantia do acesso aos cuidados de saúde em casos de suspensão prolongada dos incentivos decorrente do gozo de direitos laborais, por exemplo por incapacidade temporária para o trabalho do médico; \_\_\_\_\_

Considerando que a lacuna regulamentar em apreço consubstancia uma situação concreta para a qual não foi contemplada qualquer conseqüência ou solução; \_\_\_\_\_



Considerando que o artigo 17º - Omissões, determina que todas as lacunas resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas por decisão da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que, no âmbito do exercício de preenchimento de lacunas, poder-se-ão utilizar analogias legais de modo a preencher o vazio jurídico verificado, conforme plasmado no artigo 10.º do Código Civil; \_\_\_\_\_

Considerando que existe uma lacuna quanto à atribuição de apoios no âmbito da promoção e salvaguarda da substituição dos médicos de família em caso de períodos prolongados de ausência ao trabalho; \_\_\_\_\_

Considerando que a substituição do médico de família ausente por período prolongado deva ser tentada e incentivada com base no interesse maior da população – acesso a cuidados de saúde;

Considerando que o n.º 3 do artigo 10.º do Código Civil admite que o intérprete pode, com algum grau de discricionariedade, criar uma norma, sujeita ao espírito do sistema e aos princípios estruturantes da ordem jurídica, com vista a integrar a lacuna verificada; \_\_\_\_\_

Considerando que, em face dos preceitos legais aplicáveis, nomeadamente, o artigo 146.º do Código do Trabalho, o trabalhador com o qual será celebrado o contrato de trabalho a termo resolutivo adquire os mesmos direitos, e está sujeito aos mesmos deveres, que o trabalhador substituído, desde que cumpra os pressupostos para tal; \_\_\_\_\_

Considerando que a substituição temporária dos profissionais das equipas multiprofissionais compete às unidades locais de saúde sob proposta do Conselho Geral da USF, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 103/2023, de 7 de novembro; \_\_\_\_\_

Considerando que, para efeitos de substituição do profissional ausente, deverá ser assegurada igualdade de tratamento ao profissional substituto, nos termos preceituados pelo artigo 146.º do Código do Trabalho; \_\_\_\_\_

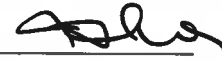
Considerando que compete à Câmara Municipal a deliberação relativamente às lacunas existentes do presente regulamento. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte: \_\_\_\_\_

a)Atribuir ao médico especialista em Medicina Geral e Familiar que substituir a tempo inteiro o colega da USF ausente ao trabalho por um período superior a doze dias, e desde que cumpra os pressupostos para o efeito, os apoios e benefícios constantes no artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar, pelo estrito período da referida ausência. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 30 de março de 2026. \_\_\_\_\_



A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_  
Esta proposta fica em forma de cópia junto aos documentos desta ata como doc. n.º12. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta acima transcrita e nos termos da mesma e dos seus fundamentos, atribuir ao médico especialista em Medicina Geral e Familiar que substituir a tempo inteiro o colega da USF ausente ao trabalho por um período superior a doze dias, desde que cumpra os pressupostos para o efeito, os apoios e benefícios constantes no artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos Especialistas em Medicina Geral e Familiar, pelo estrito período da referida ausência. \_\_\_\_\_

À Unidade de Saúde para os devidos efeitos, nomeadamente a publicitação da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.8. CONTRATO INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS/UNIÃO DE FREGUESIAS – MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta datada de 20.03.2026, apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra. \_\_\_\_\_

“Proposta – março/2026 \_\_\_\_\_

Assunto: Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para as juntas e União de freguesias. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

1 - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências, através da celebração de contratos interadministrativos entre os municípios e as freguesias e União de Freguesias (artigo 120.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; \_\_\_\_\_

2 - A negociação, celebração, execução e cessação dos contratos interadministrativos obedecem aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público e da necessidade e suficiência dos recursos; \_\_\_\_\_

3 - A celebração destes contratos interadministrativos é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações, aproximando as decisões dos cidadãos, promovendo a coesão territorial e reforçando a solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a racionalização dos recursos disponíveis; \_\_\_\_\_



4 - As atribuições do Município de Montalegre podem ser prosseguidas pelas suas freguesias e União de freguesias desde que os órgãos municipais deleguem, nos órgãos destas últimas, competências em domínios dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 – Compete à câmara, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, discutir e preparar com as juntas de freguesia e uniões de freguesias contratos de delegação de competências e de acordos de execução nos termos previstos na presente lei; \_\_\_\_\_

6 – A alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca como competência dos municípios a administração dos bens que integram o domínio público municipal;

7 – Tendo em vista a prossecução das atribuições da Câmara Municipal de Montalegre, revela-se benéfico delegar nas freguesias a limpeza, manutenção e conservação das vias e caminhos que se integram no domínio público municipal, bem como das zonas adjacentes a essas vias e caminhos que estejam dentro da área da respetiva freguesia. \_\_\_\_\_

Atento o supra exposto propõe-se: \_\_\_\_\_

I – A celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências do município para as vinte e cinco junta e união de freguesia na área de execução de limpeza de bermas, valetas, taludes em estradas e caminhos municipais na área territorial da respetiva freguesia ou União de freguesia. \_\_\_\_\_

II – A aprovação da minuta de contratos interadministrativos de delegação de competências que segue em anexo para as juntas de freguesia de Cabril, Cervos, Chã, Covelo do Gerês, Ferral, Gralhas, Morgade, Negrões, Outeiro, Pitões das Júnias, Reigoso, Salto, Santo André, Sarraquinhos, Solveira, Tourém, UF de Cambeses, Donões e Mourilhe, UF de Meixedo e Padornelos, UF de Montalegre e Padroso, UF de Paradela, Contim e Fiães, UF de Sezelhe e Covelães, UF de Venda Nova e Pondras, UF de Vilar de Perdizes e Meixide, UF de Viade de Baixo e Fervidelas e Vila da Ponte. \_\_\_\_\_

III – Que após a aprovação da delegação de competências aqui referida, seja o respetivo assunto remetido à próxima reunião do órgão deliberativo para aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dando-se no final a devida publicitação nos termos do artigo 56.º do mesmo diploma legal. \_\_\_\_\_

Paços do Município, 20 de março de 2026. \_\_\_\_\_

Em anexo: 1 exemplar da Minuta de Contrato Interadministrativo. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” \_\_\_\_\_



Em anexo a esta proposta encontra-se a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências para as juntas de freguesia ou união de freguesia, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 13 e 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta acima transcrita e nesses termos, a celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências, nas freguesias ou união de freguesias, nela mencionadas, bem como a Minuta para a sua formalização dos respetivos contratos. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima assembleia municipal. \_\_\_\_\_

**3.9. MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, um Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e o Município de Montalegre, cujo o objeto visa estabelecer a regulamentação da cooperação entre as duas entidades, para efeito de acolhimento, transporte e apoio logístico aos estudantes da área da saúde da UTAD para o ano letivo de 2026/2027. Este protocolo, o qual para os devidos efeitos, se dá aqui por integrado e reproduzido, tem como finalidade principal, designadamente, proporcionar aos estudantes experiências formativas em contexto real de trabalho, fomentar a integração dos estudantes na comunidade local e o conhecimento do território, contribuir para a formação de profissionais qualificados e comprometidos com o desenvolvimento regional e responder à necessidade de alojamento e condições logísticas adequadas aos estudantes. \_\_\_\_\_

*Este documento fica arquivado no maço de documentos desta ata como doc.n.º15.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a celebração do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e o Município de Montalegre, para o ano letivo de 2026/2028. \_\_\_\_\_

Ao GAP para promoção da outorga deste contrato. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento. \_\_\_\_\_

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

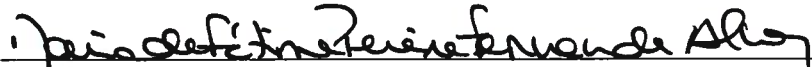
**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e sete minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara 

A Secretária da reunião 